

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DE GESTÃO E JURÍDICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA E S/S E LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº. 1560 18º andar, Galeria Malcon em Porto Alegre, RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, neste ato representado pelo **SR. LUIS FERNANDO RAMOS**, portador do RG: nº. 104.106.318-9 e do CPF nº. 470.064.200-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 179 de 02 de abril de 2018, no seguinte termo:

1ª – Com a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2021, que estimou a receita e fixou a despesa do município para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), ocorreram alterações na classificação econômica da natureza de despesa do orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme segue:

ONDE SE LÊ ATUALMENTE:

As despesas decorrentes deste Termo Contratual, ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: 01 031 0001 2078 0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Elemento econômico: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Subelemento econômico: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA:

As despesas decorrentes deste Termo Contratual, ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: **01 031 0001 3011 0000** - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Elemento econômico: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Subelemento econômico: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2022.

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

LUIS FERNANDO RAMOS
IGAM Corp. Cursos e Assessoria e S/S –
e Ltda.
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº 24.440.110-4
Testemunha